

EDITAL PIBIC/CNPq/UniRV 2018-2019

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/PIVIC

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade de Rio Verde torna pública a inscrição para seleção de propostas e concessão de benefícios do Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) de acordo com os termos do presente Edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

O Programa é voltado para acadêmicos de Graduação que apresentam bom desempenho e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto, os professores pesquisadores qualificados nos termos deste Edital deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o(s) estudante(s).

2. OBJETIVOS

2.1 Em Relação aos orientadores

2.1.1 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de Graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural.

2.2 Em Relação aos estudantes

2.2.1 - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de Graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.

2.2.2 – Proporcionar aprendizagem de técnicas e métodos científicos ao acadêmico, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2.3 - Preparar acadêmicos para a Pós-graduação, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de Mestres e Doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos do Orientador

3.1.1 – Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica a ser consideradas nos últimos cinco anos, a partir de janeiro de 2013.

3.1.2 – Ter título de Doutor ou Mestre com envolvimento em projetos de pesquisa.

3.1.3 – Dispor de tempo para orientar o acadêmico nas atividades do projeto de pesquisa. Estar presente na instituição durante o período do cronograma de execução do projeto. Não se afastar parcialmente ou integralmente para qualificação de longa duração ou ausentar-se por qualquer outro motivo.

3.1.4 – Apresentar currículo *Lattes* atualizado, até dois meses, prévios ao período de submissão da proposta.

3.1.5 - Participar efetivamente das apresentações dos resultados durante o Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde (CICURV) e no preenchimento dos relatórios do programa (bimestral, semestral e final) cujos modelos serão disponibilizados pela PRPI no site da Universidade.

3.1.6 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão de bolsa ao estudante e/ou com o termo de compromisso do programa voluntário de IC. -

3.2 Requisitos do estudante

3.2.1 - Ser indicado pelo professor proponente do projeto, ter bom desempenho acadêmico e atender aos critérios do perfil do estudante (anexo IV).

3.2.2 - Estar regularmente matriculado no curso de Graduação, com previsão de colação de grau a partir de 01 de agosto de 2019.

3.2.3 - Dispor no mínimo de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto e do programa, conforme determinado pelo orientador e coordenação do programa.

3.2.4 - Não receber bolsa ou qualquer auxílio da instituição (UniRV) no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa da Universidade de Rio Verde, que contraria a legislação à qual a UniRV está subordinada. Exclui-se deste item, o estudante voluntário de IC.

3.2.5 - Não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa de pesquisa do CNPq, de outra agência de fomento de pesquisa ou da própria instituição, que contrarie os critérios da RN 017/2006-CNPq, no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa do CNPq. Exclui-se deste item, o estudante voluntário de IC.

3.2.6 - Apresentar currículo *Lattes* atualizado com informações acadêmicas.

3.2.7 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão da bolsa ou de voluntário de IC.

3.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

3.3.1 - Projeto inédito com mérito científico avaliado pelo Comitê Interno e Externo de Pesquisa, atingindo a pontuação mínima de 45 pontos calculados pela tabela 1.

3.3.2 - Apresentar declaração de viabilidade econômica informando que o projeto possui os recursos necessários para execução da pesquisa, assinada pelo orientador e coordenador do curso ou responsável pela pesquisa na instituição (anexo V).

3.3.3 – Apresentar plano de trabalho viável, objetivos, material, métodos e cronograma de execução compatível com os prazos e recursos disponíveis.

3.3.4 - Trabalhos que envolverem seres humanos como participantes da pesquisa deverão atender às normativas da resolução da CNS n. 466/2012 e CNS n. 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de aprovação emitido pelo Comitê de Ética (CEP). O documento de aprovação deve ser entregue, impreterivelmente, até o último dia da inscrição.

3.3.5 - Trabalhos que envolverem uso de animais deverão atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo Comitê de Ética (CEUA) entregue até a data limite da inscrição.

3.3.6 – O Projeto deve estar vinculado ou ter afinidade com a área de um grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela instituição. Apresentar declaração somente para o projeto vinculado (anexo VIII).

3.3.7 - Trabalhos que efluem basicamente de pesquisa bibliográfica serão aceitos somente para a área de sociais aplicadas, descrevendo profusamente as fontes de busca e hipóteses para validade dos resultados previstos nestes estudos.

3.3.8 - Projetos em execução poderão ser apresentados, observado o item 7.4.2.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deve ser efetuada pelo orientador, mediante apresentação da proposta com todos os formulários e documentos entregues, impreterivelmente, até o dia 14 de junho de 2018.

4.2 - Todos os documentos e formulários impressos e assinados deverão ser entregues na secretaria da PRPI. Algumas cópias eletrônicas com conteúdo fiel aos impressos devem ser enviadas para pibic.unirv@gmail.com. Conferir check list e as instruções para envio dos arquivos e protocolamento da proposta no final deste Edital.

4.3 – O orientador poderá inscrever-se em até quatro projetos. Para cada projeto deverá ser indicado apenas um acadêmico.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos do Projeto:

5.1 - Formulário de inscrição da proposta (anexo I), em cópia eletrônica (arquivo Word) e impressa.

5.2 - Formulário do projeto de pesquisa (anexo II), em cópia eletrônica (arquivo Word) e impressa.

5.3 - Declaração de disponibilidade dos recursos necessários (anexo V) para execução do projeto, assinados pelo proponente do projeto e pelo diretor da faculdade em que o projeto será desenvolvido, ou assinado pelo responsável pelas pesquisas na instituição parceira do projeto.

5.4 - Protocolo de aprovação do CEP ou CEUA, conforme item 3.3.4 e 3.3.5.

Documentos do Orientador:

5.5 - Currículo *Lattes* personalizado contendo somente informações de: formação acadêmica, atuação profissional, áreas de atuação, artigos publicados, artigos aceitos e orientações (acessar plataforma *Lattes* > atualizar currículo > impressão > personalizar currículo), em cópia eletrônica.

5.6 - Formulário do Perfil do Orientador preenchido e assinado (anexo III), em cópia eletrônica (arquivo Word) e uma impressa.

5.7 - Cópia do contrato do projeto financiado pelas agências de fomento, sendo esta indispensável à descrição do período de vigência e equipe executora (somente projeto aprovado).

5.8 - Documento do coordenador do projeto aprovado, permitindo que o projeto seja submetido aos objetivos e normas da Chamada PIBIC/CNPq/UniRV 2018-2019 (somente projeto aprovado).

5.9 - Declaração de vínculo do projeto no Grupo de pesquisa certificado pela UniRV no DGP/CNPq (anexo VIII). Somente para proponente integrante do Grupo de pesquisa.

5.10 - Relação dos documentos comprobatórios da produção científica, apresentando de forma organizada pela identificação sequencial e correta de cada documento citado na tabela 3C com as devidas informações (anexo III). Apresentar apenas os comprovantes aceitos e citados na tabela 3D (anexo III). Orientadores que participaram dos Editais do PIBIC e PIVIC 2017-2018 estão isentos de apresentar os documentos comprobatórios já entregue(s) na(s) referida(s) Chamada(s), devendo apresentar, portanto, apenas os novos documentos.

Documentos do Estudante:

5.11 - Cópia do RG e CPF.

5.12 - Formulário do Perfil do Estudante (anexo IV) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.13 - Histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral ou diretoria do curso, com carimbo e assinatura do responsável da instância administrativa (Secretária Geral ou Diretor do curso).

5.14 - Declaração de que não possui vínculo empregatício, não recebe outra modalidade de fomento à pesquisa e dedicação de período mínimo nas atividades do projeto (anexos VI ou VII). Exclui-se deste item o acadêmico voluntário de IC.

5.15 - Currículo *Lattes* personalizado contendo somente informações de: formação acadêmica, atuação profissional, áreas de atuação, artigos publicados, artigos aceitos e orientações (acessar plataforma *Lattes* > atualizar currículo > impressão > personalizar currículo), em cópia eletrônica.

5.16 - Relação dos documentos comprobatórios da produção científica citados na tabela 4C (anexo IV), apresentando a identificação sequencial e correta para cada documento conforme o preenchimento da tabela 4B (anexo IV).

6. DA BOLSA E SUA VIGÊNCIA

6.1 Bolsas concedidas pelo CNPq

6.1.1 – As propostas de maior pontuação e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2, 3.3 serão contempladas com as bolsas concedidas pelo CNPq no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a tabela vigente e os critérios da resolução normativa 017/2006 CNPq.

6.1.2- Somente as propostas com pontuação do projeto (anexo II) acima de 56 pontos, calculada pela tabela 1, concorrerão às bolsas do CNPq.

6.1.3 - A bolsa será concedida somente para proposta do orientador que possui título de Doutor, do quadro de docentes da UniRV, com expressiva produção científica e atingindo pontuação mínima de 50 pontos no formulário do perfil do orientador (anexo III).

6.1.3.1 - Será aceita proposta do orientador com título de Doutor não efetivo do quadro de docentes da UniRV, com expressiva produção científica e atingindo pontuação mínima de 50 pontos no perfil do orientador (anexo 3), tendo obrigatoriamente na proposta um Coorientador Doutor efetivo do quadro de docentes da UniRV qualificado na mesma área para atuar no projeto.

6.1.4 – Havendo demanda qualificada, será concedida pelo menos uma bolsa em cada grupo de demanda. A proposta a ser contemplada corresponde àquela com maior pontuação entre a(s) área(s) do mesmo grupo, atendendo aos itens 6.1.2 e 6.1.3 ou 6.1.3.1.

Grupo 1 - Agrárias e Biológicas.

Grupo 2 – Saúde.

Grupo 3 – Engenharias.

Grupo 4 - Sociais Aplicadas e Humanas.

6.1.5 - Serão concedidas no máximo duas bolsas do CNPq para cada orientador Doutor, sendo que a segunda, será disponibilizada após todos os proponentes Doutores com pontuação mínima e da demanda qualificada (item 6.1.3) receberem uma bolsa.-

6.1.6 - O número de propostas a serem contempladas com as bolsas do CNPq será de acordo com a cota disponível para a instituição.

6.1.7 - O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana e não pode ter vínculo empregatício, atendendo os critérios da RN 017/2016-CNPq.

6.1.8 - A vigência da bolsa será de doze meses, iniciando em agosto/2018 com término em julho/2019 ou conforme os prazos estabelecidos pelos critérios vigentes do CNPq.

6.2 Bolsas Institucionais

6.2.1 - As propostas com pontuações subsequentes às bolsas do CNPq e que atendam aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão contempladas pelas bolsas institucionais. O benefício será concedido pelo desconto em 10 (dez) mensalidades no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), exceto nas mensalidades correspondentes às matrículas dos semestres vigentes.

6.2.2 - Serão selecionadas 20 propostas a serem contempladas com as bolsas institucionais.

6.2.3 - O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana e não poderá ter acúmulo de bolsas de atividade.

6.2.4 - A vigência da bolsa será de dez meses, iniciando-se em setembro/2018.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Análise da documentação e homologação das inscrições

7.1.1 - A análise da documentação será feita pelo Comitê Interno do PIBIC/PIVIC. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste Edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.1.2 - Serão aceitos apenas documentos originais e fotocópias com as devidas informações, conforme descrito nas tabelas 3D e 4C. Será recusada a proposta que apresentar identificação dos documentos de forma divergente as instruções dos anexos III e IV.

7.1.3 - Inscrições não homologadas não participarão das demais etapas do processo seletivo.

7.2 Perfil do Orientador

7.2.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com os critérios indicados no referido formulário.

7.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do orientador e as informações contidas no currículo *Lattes* ou por outro meio de averiguação desclassificará a Proposta.

7.3 Perfil do Estudante

7.3.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada no referido formulário.

7.3.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas no currículo *Lattes* ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

7.4. Análise do mérito do projeto

7.4.1 - O Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo Comitê Assessor Externo juntamente com o Comitê Interno, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. Os projetos receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR).

7.4.2 - O projeto avaliado e aprovado pelas Chamadas públicas das agências de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES e FAPs) ou pela Chamada interna PRPI/UniRV, vigente e com prazo de finalização após março/2019, poderá ser considerado recomendado, atribuindo 75 pontos referentes ao mérito do projeto. A comprovação do projeto aprovado será aceita e analisada somente com a cópia do contrato firmado com a agência de fomento ou termo de concessão da UniRV, sendo indispensável conter informações sobre a equipe executora e cronograma de execução.

7.4.3 - As propostas com projeto recomendado, perfil do orientador e do estudante aceitos serão consideradas do grupo da demanda qualificada e ficarão sujeitas a concessão de bolsas conforme sua pontuação e disponibilidade. O projeto da proposta qualificada não contemplada pela bolsa, observados os critérios da portaria n.01/2015 da PRPI, automaticamente estará habilitado para ser executado na modalidade PIVIC após firmar o termo de compromisso.

7.4.4 Serão considerados desclassificados projetos com pontuação inferior a 45 pontos (tabela 1), enquadrando na demanda não qualificada.

Tabela 1 - Critérios de avaliação do mérito do projeto (nota entre 0 e 5 para cada item).

Item	Peso
Fundamentação teórica e justificativa do projeto.	2
Originalidade, relevância e atualidade para desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.	2
Objetivos e coerência para execução do projeto.	2
Metodologias e viabilidade de execução.	3
Resultados esperados, importância e as possibilidades de obtê-los.	2
Viabilidade e cronograma de execução (11-12 meses).	4

8 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será calculada a partir do somatório da pontuação integral obtida na análise do mérito do projeto, do perfil do estudante e do orientador.-

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações dos estudantes

- a) Manter bom desempenho acadêmico durante a vigência do projeto.
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- c) Apresentar relatórios bimestrais (modelo PRPI), sendo que a omissão ou atraso da entrega tornará pensosa a suspensão da bolsa ou desligamento do voluntário.
- d) Apresentar relatório semestral com dados parciais do projeto. A omissão ou reprovação deste relatório, automaticamente, resulta na suspensão da bolsa ou desligamento do voluntário.
- e) Apresentar relatório final com os resultados da pesquisa em redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- f) Publicar os resultados obtidos no Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde durante o período de vigência da proposta.
- g) Participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIBIC/PIVIC no campus de Rio Verde.
- h) Participar das palestras e minicursos sobre currículo *Lattes*, portal de periódicos, CICURV e outros, no campus de Rio Verde. O acadêmico que não participar das atividades ficará sujeito ao afastamento do programa.
- i) Quando houver condição, utilizar os resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área sob a supervisão do orientador.

- j) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de bolsista do programa PIBIC/CNPq/UnirV ou participante do PIVIC.
- k) Participar efetivamente do Congresso de Iniciação Científica e de outras reuniões relacionadas ao PIBIC/PIVIC, promovidos pela PRPI.
- l) Devolver em valores atualizados ao CNPq ou à UnirV, os benefícios recebidos, caso a coordenação constate que os requisitos e as obrigações estabelecidas não foram adequadamente atendidos.
- m) Atender aos critérios do termo de concessão da bolsa do PIBIC ou do termo de compromisso do PIVIC.

9.2 Obrigações do Orientador

- a) Orientar o estudante nas atividades de execução do projeto, nos relatórios e nas apresentações dos resultados. Havendo qualquer problema comunicar por escrito à coordenação do PIBIC/PIVIC.
- b) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios bimestrais, semestral e final, e demais atividades definidas pelo programa.
- c) Estar presente na instituição durante o período de vigência da proposta. Não se afastar para treinamento de longa duração ou ausentar-se por qualquer outro motivo.
- d) Acompanhar a apresentação do(s) trabalho(s) do orientado no Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde, e quando houver condição, utilizar os resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área com a inclusão do estudante na autoria.
- e) Citar referência ao apoio recebido pelo CNPq e/ou UnirV, a qualquer momento, em todos os trabalhos publicados derivados do projeto desenvolvido no PIBIC.
- f) Participar efetivamente, sempre que convidado pela PRPI, das Comissões Julgadoras e das demais Comissões do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde.
- g) A omissão dos requisitos formais será avaliada pelo Comitê Institucional do PIBIC/PIVIC. Caso seja considerado inadimplente pelo Comitê, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.
- h) Atender aos critérios do termo de concessão da bolsa do PIBIC e/ou do termo de compromisso do PIVIC.

10 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PRPI a partir do dia 20 de julho de 2018, no site www.unirv.edu.br e na secretaria da PRPI.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As inscrições com documentação incompleta, entregues fora do prazo, em arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos solicitados serão desconsideradas.

11.2 – Os orientadores e estudantes das propostas selecionadas devem participar obrigatoriamente da 1ª reunião referente às normas do programa e entrega do Termo de Concessão e Compromisso no *Campus* de Rio Verde. Os ausentes ou omissos serão considerados desistentes. A reunião será marcada entre os dias 30 de julho e 07 de agosto/2018. Os demais classificados devem participar da 1ª reunião, sendo propensos a firmar o termo de concessão de bolsas ou de compromisso em caso de desistências e omissões.

11.3 Os estudantes selecionados para concessão da bolsa do CNPq, obrigatoriamente, devem informar na 1ª reunião, o número da conta corrente com movimentação recente no Banco do Brasil.

11.4 - A não entrega do Termo de Concessão ou de Compromisso dos estudantes, cujo projeto tenha sido aprovado, acarretará a NÃO concessão da bolsa ou a NÃO participação voluntária no programa.

11.5 - O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

11.6 - A concessão das bolsas do CNPq é condicionada à confirmação da disponibilização das mesmas para a Instituição.

11.7 - É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) para outro orientador, sem a devida comunicação e aprovação do Comitê Científico Institucional. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação até que seja viabilizada a designação de novo orientador e/ou estudante pelo Comitê Interno.

11.8 - A solicitação para reavaliação da pontuação da proposta será aceita até três dias úteis após a divulgação dos resultados, SOMENTE com as justificativas e pedido, por escrito, apresentados pelo orientador à PRPI. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 16 de julho de 2018.

11.9- Não será aceita a proposta, cujo proponente indicar cônjuge, companheiro(a) ou parente (em linha reta, colateral ou por afinidade até a 3ª geração) para concessão da bolsa.

11.10 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.11 A PRPI poderá corrigir erros de natureza material contidos neste Edital, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

11.12 Os documentos dispensáveis após seleção das propostas ficarão disponíveis para retirada na secretaria da PRPI dentro do prazo máximo de 30 dias. Após esse período serão destruídos.

11.13 No caso de o projeto não ser concluído ou ser interrompido, o orientador poderá se tornar inadimplente por um ano no Programa e o estudante, ressarcir os valores recebidos indevidamente ao CNPq ou à UniRV.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para pibic.unirv@gmail.com ou nos telefones (64) 3611-2219/2262, em horário comercial.

13 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Comitê institucional do PIBIC/PIVIC e pela comissão Institucional de Pesquisa da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 27 de abril de 2018.


Prof. Dr. Eduardo Lima do Carmo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Projeto:			
Título:			
Área de Conhecimento (CNPq):			
Linha de Pesquisa:			
Faculdade, laboratório ou instituição vinculada:			
Proposta: () PIBIC () PIVIC			
Projeto aprovado com financiamento externo: () Não () Sim, informar a instituição de fomento (CNPq, CAPES, FAPEG, UniRV, Embrapa etc.):			
Coordenador do Projeto:		Número do contrato: período de vigência:	
Avaliação do comitê de ética (obrigatório nos projetos que envolvem estudos com seres humanos e animais). () Projeto com Protocolo de aprovação (anexar documento de aprovação). () Projeto com Documento de submissão. Informar data: _____ (anexar documento). () Não submetido. Verificar itens 3.3.4 e 3.3.5 do edital			

2. Dados do estudante:			
Nome:			
Curso e período:			
Data de nascimento: / /	Sexo:	CPF:	RG:
Endereço:			
Cidade:	Telefone:	E-mail:	

3. Dados do Orientador			
Nome:			
Faculdade:			
Data de Nascimento: / /	RG:	CPF:	
E-mail:			
Telefones (fixo e celular):			

Assinaturas:

Orientador(a): _____

Acadêmico(a): _____

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:

Palavras-chave (3 a 6):

Resumo do projeto (até 300 palavras)

Introdução (máximo de 2 páginas) - Descrição objetiva do problema, importância e relevância no contexto da área inserida e justificativa do projeto com citações da literatura

Objetivos (máximo de 1 página)

Geral:

Específicos:

Material e métodos (máximo de 2 páginas). Descrição breve, porém, suficiente para possibilitar a repetição da pesquisa. Descrever os materiais utilizados, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise de forma clara e sucinta.

Resultados esperados (máximo 1 página). Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema.

Referências (máximo 1 página). Listar as referências: livros, artigos científicos ou sites que foram utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (12 meses)

Meta 1:												
Atividades da meta 1	2018/2019											
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Meta 2:												
Atividades da meta 2	2018/2019											
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Observação: a quantidade de metas e atividades será de acordo com a natureza do projeto definido pelo proponente.

ORÇAMENTO

Itm	Descrição	Qde	Valor Unit.	Valor Total

Rio Verde, de 2018.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO III

PERFIL DO ORIENTADOR

Nome e titulação:	
Currículo Lattes (URL):	Data da atualização:
Grupo de Pesquisa do Diretório CNPq (citar nome do grupo e atuação como líder ou integrante):	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA (reservado para o comitê interno)	
1. Titulação (mestrado 6, doutorado 10 – máximo de 16 pontos)	
2. Produção científica (sem limite de pontuação)	
3. Orientação (máximo de 30 pontos)	
4. Líder de grupo de pesquisa/CNPq – (0 ou 10 pontos)	
5. Integrante do grupo pesquisa/CNPq – (0 ou 5 pontos)	
Pontuação Total	

Tabela 3A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

Item	Publicações ou atividades científicas realizadas a partir de janeiro/2013.	Quant. a partir de Jan/2013	Pontuação unitária	Pontua. Total
1	Autor de artigo - periódico Qualis A1 e A2		5,0 pts	
2	Autor de artigo - periódico Qualis B1 e B2		3,5 pts	
3	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4		2,0 pts	
4	Autor de artigo - periódico Qualis B5		1,0 pts	
5	Autor ou organizador de livro na área de conhecimento do projeto		4,0 pts	
6	Autor de capítulo de livro na área de conhecimento do projeto		2,0 pts	
7	Autor/editor dos Anais de eventos Científicos		2,5 pts	
8	Membro do comitê científico dos Anais		1,0 pts	
9	Consultor <i>ad hoc</i> de órgão de fomento à pesquisa		3,0 pts	
10	Coordenador de projetos financiados por órgão de fomento		3,0 pts	
11	Membro do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 pts	
12	Palestrante em congressos Científicos		1,0 pts	
13	Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso (com abstract)		0,7 pts	
14	Resumo simples em anais de congresso		0,5 pts	
15	Parecerista de artigos em periódicos científicos		0,3 pts	
16	Parecerista de trabalhos em congressos científicos/evento		0,2 pts	
Somatório da Produção científica				

Tabela 3B – ORIENTAÇÕES.

Item	Orientações a partir de janeiro/2013	Quantid. a partir de jan/2013	Pontuação unitária	Pontuação Total
1	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído		4,0 pts	
2	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – em andamento		2,0 pts	
3	Coorientação <i>Stricto sensu</i> – concluído		2,0 pts	
4	Membro da banca examinadora <i>stricto sensu</i>		1,0 pto	
5	Iniciação Científica - concluído (PIBIC e/ou PIVIC)		2,0 pts	
6	Iniciação Científica - em andamento (apenas PIBIC)		1,0 pto	
7	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – concluído		1,5 pts	
8	Trabalho de conclusão de curso graduação – concluído		1,5 pts	
Somatório das Orientações				

Tabela 3C - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES (Preenchimento obrigatório)

- Descrever somente as atividades mencionadas nas tabelas 3A e 3B, atribuindo sequência alfanumérica para cada tipo de atividade. Exemplo: Artigo 1 (A1), Artigo 2 (A2), Artigo 3 (A3); Autor Livro 1 (B1), Autor livro 2 (B2).
- Anexar cópias dos documentos comprobatórios das respectivas atividades, identificando de acordo com a sequência alfanumérica atribuída nesta tabela 3C (Ex: A1, A2, A3, B1, B2...). Os documentos comprobatórios aceitos para análise estão citados na tabela 3D.

A	Publicação de Artigos: Descrever Título, nome do periódico, ISSN e data da publicação (mês e ano).	Qualis atribuído no ano da publicação do artigo e área de avaliação, conforme a linha de pesquisa do projeto.
A.1		
A.2		
A.3		
...		
B	Autor ou organizador de livro: Título, ISSN, Área do conhecimento.	Editora, páginas e ano
B1		
B2		
...		
C	Autor de capítulo de livro: Título do livro, ISSN, área do conhecimento, título do capítulo.	Editora, páginas e ano
C1		
...		
D	Autor/organizador dos Anais Científicos: Título, ISSN, Área do conhecimento.	Local, páginas e ano
D1		
...		
E	Membro dos comitês científicos dos Anais: Título, ISSN, Área do conhecimento.	Local, páginas e ano
E1		
...		

F	Consultor <i>ad hoc</i> de projetos: Descrever nome da agência e comitê científico ou área de avaliação.	Período
F1		
...		
G	Coordenação de projetos financiados por Agências de fomento à Pesquisa: Descrever título, financiadora e número da chamada.	Período de execução
G1		
...		
H	Membro do corpo editorial: Nome do periódico, ISSN e qualis.	Período
H1		
...		
I	Palestrante em congressos Científicos: Título e nome do evento.	Local e ano
I1		
...		
J	Resumo completo em anais de congresso (com abstract): Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
J1		
...		
K	Resumo expandido em anais de congresso: Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
K1		
...		
L	Parecerista de artigos em periódicos científicos: nome do periódico e área do comitê.	Período
L1		
...		
M	Parecerista de trabalhos em congressos científicos: nome do periódico e área do comitê.	Período
M1		
...		
ORIENTAÇÕES		
N	Orientador de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i>: Nome do programa, IES, nível, nome do estudante.	Período e Situação (concluído/ em andamento)
N1		
N2		
...		
M	Coorientação <i>Strictu sensu</i>: Nome do programa, IES, nível, nome do estudante.	Período e Situação (concluído)
M1		
...		
O	Membro da banca examinadora <i>Strictu sensu</i>: Nome do programa, IES, nível, nome do estudante.	Data
O1		
....		
P	Orientador de IC: Nome do programa institucional, Modalidade (PIBIC ou PIVIC)	Período e Situação

	nome do estudante e instituição.	(concluído/ em andamento)
P1		
....		
Q	Orientador de Pós-graduação <i>Latu sensu</i> : Nome do programa, IES e nome do estudante.	Período e Situação (concluído)
Q1		
...		
R	Orientador de TCC : nome do estudante, título do trabalho e curso.	Período e Situação (concluído)
R1		
....		
TITULAÇÃO		
S	Titulação : Nível, nome do programa e IES.	Ano de conclusão
S1		
S2		

Tabela 3D: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS PARA ANÁLISE.

Itens tabela 3A	Publicações e Atividades científicas	Documentos aceitos
A	Publicação de Artigos	- Primeira página do artigo impressa com autoria, volume, ano e nome do periódico ou; - Carta de aceite do editor com a descrição do título, autoria, volume e número do periódico.
B	Autor ou organizador de livro.	- Capa do livro e ficha catalográfica ou; - Link da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica etc) e primeira página que menciona o título e autoria do trabalho.
C	Autor de capítulo de livro	- Capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo que menciona a autoria ou; - <i>Print screen</i> e <i>link</i> da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica, etc.) e primeira página do trabalho que menciona o título e autoria dados do trabalho.
D	Organizador dos Anais Científicos	- Capa da publicação e ficha catalográfica ou; - Link da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica etc) e primeira página que menciona o título e autoria do trabalho.
E	Membro dos comitês científicos dos Anais	- Capa da publicação, ficha catalográfica e relação do comitê científico ou; - Capa da publicação e certificado do coordenador do evento ou; - Link da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica etc) e primeira página que menciona o título e autoria do trabalho ou;
F	Consultor <i>ad hoc</i> de projetos	- Certificado, declaração ou carta convite.
G	Coordenação de projetos financiados	- Nome da agência, número da chamada e folha do contrato com título do projeto e nome do coordenador.
H	Membro do corpo editorial	- Ficha catalográfica do periódico e relação do corpo editorial ou; - <i>Link</i> da Página que contém as informações do periódico (título, ISSN,

		indexadores etc.) e página que menciona o nome no corpo editorial e ano ou, - Declaração do editor chefe.
I	Palestrante em congressos Científicos	- Certificado ou declaração.
J	Resumo completo em anais de congresso (com <i>abstract</i>)	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
K	Resumo expandido em anais de congresso	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
L	Parecerista de artigos em periódicos científicos	- Certificado ou declaração.
M	Parecerista de trabalhos em congressos científicos	- Certificado ou declaração.
Itens tabela 3B	Orientações	Documentos aceitos
N	Orientador de Pós-graduação	- Certificado ou ata da defesa ou declaração ou capa de rosto da dissertação.
M	Coorientação <i>Strictu sensu</i>	- Certificado ou ata da defesa ou declaração ou capa de rosto da dissertação.
O	Membro da banca <i>Strictu sensu</i>	- Declaração da coordenação do curso.
P	Orientador de IC (PIBIC ou PIVIC)	- Certificado ou declaração da coordenação do programa institucional de iniciação científica.
Q	Orientador de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	- Certificado ou declaração da coordenação do curso.
R	Orientador de TCC	- Certificado ou declaração da coordenação do curso.
S	Titulação	- Diploma ou certificado de conclusão do curso emitido pela coordenação do programa.

Rio Verde, de 2018.

Nome:

Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV PERFIL DO ESTUDANTE

Nome:

URL do currículo Lattes:	Data da atualização:

Curso:	Período:

Título do Projeto:

POTUAÇÃO PELA ANÁLISE DE MÉRITO DO CANDIDATO (Reservado para o comitê interno)	
1. Pontuação do Histórico escolar (PHE) - máximo 50 pontos-	
2. Pontuação das atividades científicas	
Pontuação Total	

HISTÓRICO ESCOLAR	Pontuação do Histórico (PHE)
<p>i) Estudantes a partir do 2ª período: Pontuação obtida a partir da Média Geral (Md G), calculada pelo somatório das notas de todas as disciplinas cursadas.</p> $Md\ G = \frac{\sum NT}{N}$ <p>NT: notas das disciplinas aprovadas e reprovadas N: número de disciplinas aprovadas e reprovadas por média.</p> <p style="text-align: center;">Md G abaixo de 6,5 será desclassificado</p>	PHE= Md G x 0,5
<p>ii) Estudantes cursando o 1ª período: Pontuação obtida a partir da Média Geral (Md G) das disciplinas em curso, considerando as notas da 1ª e 2ª avaliação das disciplinas matriculas.</p> <p style="text-align: center;">Md G abaixo de 7,5 será desclassificado</p>	

Tabela 4A – Atividades científicas do estudante

Item	Publicações ou atividades científicas realizadas a partir de janeiro/2013.	Quantid. a partir de jan/2013	Pontuação unitária	Pontuação Total
1	Autor de artigo - periódico Qualis A1, A2		5,0 pts	
2	Autor de artigo - periódico Qualis B1 e B2		3,0 pts	
3	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4		2,0 pts	
4	Autor de artigo - periódico Qualis B5		1,0 pts	
5	Capítulo de livro em publicações científicas.		2,5 pts	
6	Resumo completo em anais de congresso (com abstract)		0,7 pts	
7	Resumo expandido em anais de congresso		0,5 pts	
8	Apresentação Oral de trabalho Selecionado em congresso científico		1,0 pts	
9	Apresentação de trabalho em congresso científico (Pôster)		0,5 pts	
10	Orientado em programa de Iniciação Científica, em situação regular no programa PIBIC/PIVIC/PIBIT		4,0 pts	
11	Participação na organização de eventos científicos: CICURV e outros		1,5 pts	
12	Participação em congresso científico (ouvinte)		0,5 pts	
13	Monitor de disciplinas de graduação		1,5 pts	

Tabela 4B - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES (Preenchimento obrigatório)

- Descrever somente as atividades mencionadas na tabela 4A, atribuindo sequência alfanumérica para cada tipo de atividade. Exemplo: Artigo 1 (A1), Artigo 2 (A2), Artigo 3 (A3); Autor de Livro 1 (B1), Autor de livro 2 (B2) ...

- Anexar cópias dos documentos comprobatórios das respectivas atividades, identificando de acordo com a sequência alfanumérica atribuída nesta tabela 4B. Os documentos comprobatórios aceitos para análise estão citados na tabela 4C.

A	Publicação de Artigos: Descrever Título, nome do periódico, ISSN e data da publicação (mês e ano).	Qualis atribuído no ano da publicação do artigo e área de avaliação, conforme a linha de pesquisa do projeto.
A.1		
A.2		
A.3		
...		
B	Autor de capítulo de livro: Título do livro, ISSN, área do conhecimento, título do capítulo.	Editora, páginas e ano
B1		
B2		
...		
C	Resumo completo em anais de congresso (com abstract): Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
C1		
...		
D	Resumo expandido em anais de congresso: Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
D1		
...		
...		
E	Apresentação oral de trabalho selecionado em congressos Científicos: Título do	Local e ano

	trabalho e nome do evento.	
E1		
...		
F	Apresentação de trabalho (Pôster) em congressos Científicos: Título do trabalho e nome do evento.	Local e ano
F1		
...		
G	Orientando em IC: Nome do programa institucional, Modalidade (PIBIC ou PIVIC) nome do orientador e instituição.	Período e Situação (concluído/ em andamento)
G1		
....		
H	Participação na organização de eventos científicos: Nome do evento, comissão ou equipe de trabalho, coordenador do evento.	Local e ano
H1		
...		
I	Participação em congresso científico (ouvinte): Nome do evento e instituição.	Local e ano
I1		
....		
J	Monitor de disciplina de graduação: Nome da disciplina, orientador e instituição.	Período e Situação (concluído/ em andamento)
J1		
....		

Tabela 4C: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ESTUDANTE ACEITOS PARA ANÁLISE.

Item da tabela 4A	Publicações e Atividades científicas	Documentos aceitos
A	Publicação de Artigos	- Primeira página do artigo impressa com autoria, volume, ano e nome do periódico ou; - Carta de aceite do editor com a descrição do título, autoria, volume e número do periódico.
B	Autor de capítulo de livro	- Capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo que menciona a autoria ou; - <i>Print screen</i> e <i>link</i> da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica, etc.) e primeira página do trabalho que menciona o título e autoria dados do trabalho.
C	Resumo completo em anais de congresso (com abstract)	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
D	Resumo expandido em anais de congresso	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
E	Apresentação oral de trabalho selecionado em congressos Científicos	- Certificado ou declaração da coordenação do evento.
F	Apresentação trabalho	- Certificado ou declaração da coordenação do evento.

	(Pôster) em congressos Científicos	
G	Orientado em programa de Iniciação Científica	- Certificado ou declaração da coordenação do programa institucional de iniciação científica.
H	Participação na organização de evento científico	- Certificado ou declaração da coordenação do evento.
I	Participação em evento científico (ouvinte)	- Certificado da coordenação do evento.
J	Monitor de disciplina de graduação	- Certificado ou declaração emitido pela Pró-Reitoria.

Rio Verde, de 2018.

Nome:

ANEXO V: - Declaração de que os recursos materiais e as condições necessárias para desenvolvimento do plano de trabalho proposto estão assegurados.

(MODELO)

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBIC/CNPq/UniRV 2018/2019, que a proposta denominada “<<informar o título do projeto>>”, vinculada à Faculdade de <<...>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, possui os recursos materiais e infraestrutura necessárias para conclusão do projeto, necessitando da concessão de bolsa ao acadêmico <<nome completo do candidato>>.

Rio Verde, de de 2018

Nome:

(coordenador do Projeto)

Nome:

(Diretor da faculdade ou responsável pela instituição)

ANEXO VI: - Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa CNPq)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2019. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2018/2019.

Rio Verde, de de 2018

Nome:
(Estudante)

Nome:
(Orientador)

ANEXO VII: - Declaração sobre isenção de acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa UniRV)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> NÃO acumula bolsa de qualquer natureza da Universidade de Rio Verde, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2019. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2018/2019.

Rio Verde, de de 2018

Nome:

(Estudante)

Nome:

(Orientador)

ANEXO VIII: - Declaração sobre vínculo do Pesquisador com o Grupo de Pesquisa

Declaramos, para fins de inscrição no Edital PIBIC/CNPq/UniRV 2018-2019, que o projeto denominado <...> está vinculado a(s) linha(s) de pesquisa(s) <.informar o nome da linha.> do Grupo de pesquisa <..informar nome do grupo..> certificado pela Universidade de Rio Verde no DGP/CNPq; ainda, informamos que o pesquisador <...>, lotado na faculdade de <...> é membro do referido grupo de pesquisa.

Rio verde, de de 2018.

Nome:
(Coordenador do Projeto)

Nome:
(Líder do Grupo de Pesquisa)

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

	Documentos	Impresso	Eletrônico
	Do Projeto:		
1	Inscrição da Proposta – Anexo I	Obrigatório	Obrigatório
2	Projeto de Pesquisa – Anexo II	Obrigatório	Obrigatório
3	Declaração de Disponibilidade dos Recursos – Anexo V	Obrigatório	Dispensado
4	Protocolo de Aprovação do CEP ou CEUA (proposta específica)	Obrigatório	Dispensado
	Do Orientador:		
5	Currículo <i>Lattes</i> Personalizado	Obrigatório	Obrigatório
6	Perfil do Orientador – Anexo III	Obrigatório	Obrigatório
7	Cópia contrato do projeto aprovado (específico)	Obrigatório	Dispensado
8	Documento do coordenador do projeto aprovado (específico)	Obrigatório	Dispensado
9	Declaração - integrante Grupo de Pesquisa - Anexo VIII	Obrigatório	Dispensado
10	Relação dos documentos Comprobatórios	Obrigatório	Dispensado
	Do Estudante:		
11	Cópia do RG	Obrigatório	Dispensado
12	Perfil do Estudante – Anexo IV	Obrigatório	Obrigatório
13	Histórico Escolar Original (até 2018-1)	Obrigatório	Dispensado
14	Declaração - vínculo empregatício, acúmulo de bolsas e dedicação mínima – Anexo VI ou Anexo VII	Obrigatório	Dispensado
15	Currículo <i>Lattes</i> Personalizado	Dispensado	Obrigatório
16	Relação dos documentos Comprobatórios	Obrigatório	Dispensado

Entrega dos documentos Impressos:

- Entregar todos os documentos assinados na secretaria da PRPI nos horários de funcionamento entre 07:00 e 10:30; 13:00 e 16:30; 19:00 e 22:00 (quarta-feira).

Entrega das cópias eletrônicas:

- Arquivo Word, com conteúdo idêntico ao impresso.
- Identificação da mensagem: assunto “ PIBIC/PIVIC 2018/2019 - Nome do orientador + estudante”.
- Enviar para pibic.unirv@gmail.com
- Caso não receba aviso de recebimento dentro do prazo de 48 horas, reenvie os arquivos ou ligue para 3611-2219/2262.